



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## Mensagem ao Projeto de Lei 017/2020

Temos a honra de trazer, por intermédio de Vossa Excelência, ao conhecimento dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei do Executivo, que autoriza a transferir recursos mediante Termo de Colaboração no valor de R\$ 9.600,00 à A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) de Lucélia, e dá outras providências, objetivando contribuir para a manutenção da A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos de Excepcionais) de Lucélia, entidade que há anos vem atendendo os portadores de necessidades especiais de nossa cidade.

Como é de conhecimento de todos, a A.P.A.E. de Lucélia atende aos excepcionais de nosso município, por isso nada mais justo que o Poder Executivo colabore com o custeio de algumas despesas, o valor repassado por mês é pouco considerado ao atendimento dispensado mas trata-se do que o Poder Publico pode colaborar no momento, sabe-se que o Executivo não dispõe de muitos recursos mas é valido o esforço quando se trata proceder de forma a trazer para o Município todo tipo de serviços.

Não será demais ressaltar o reconhecimento deste Executivo, quanto às iniciativas antes expostas, as quais sempre contam com a inestimável colaboração desse Egrégio Poder Legislativo, quer na celeridade, como também na enorme sensibilidade pública, quando das deliberações legislativas.

Para a nossa satisfação, evidentemente extensiva a toda comunidade praciense, obtivemos êxito nesta empreitada, resultando no Projeto de Lei que ora encaminhamos à análise e deliberação de Vossas Excelências. O alto valor social que nele subsiste, dispensa maiores considerações nestas singelas linhas de exposição de motivos.

Pelo exposto, e considerando-se a necessidade da imediata implantação das Metas Administrativas indicadas no presente Projeto de Lei, requer-se à Vossa Excelência que dentro das possibilidades administrativas desse Poder Legislativo, bem como após a devida concordância dos demais Pares que o compõe, seja o presente Projeto de Lei apreciado e votado em **Regime de Urgência Especial**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pracinha e dos Estatutos dessa Casa de Leis, renovando nesta oportunidade protestos de elevada estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 01 DE JULHO DE 2020**

  
**MAURILEI APARECIDO DIAS DA SILVA**

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo  
CNPJ 67.662.007/0001-40

---

## PROJETO DE LEI Nº 017, DE 01 DE JULHO DE 2020

**“Que autoriza contribuição no valor de R\$ 9.600,00 à A.P.A.E.(ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS) de Lucélia, e dá outras providências.”**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros mediante Termo de Colaboração a **A.P.A.E. (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS)** de Lucélia, no exercício de 2.020, em R\$ 9.600,00 (nove mil e novecentos reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

**Artigo 3º** - O Termo de Colaboração será celebrado para vigorar no prazo de até 12(doze) meses

**Artigo 4º** - O Termo de Colaboração poderá ser rescindido ou suspenso unilateralmente pelo Município caso forem descumpridas as suas cláusulas ou pela conveniência e interesse público.

**Artigo 5º** - As despesas para a execução do Termo de Colaboração correrão por conta de dotação constante no orçamento do exercício de 2020 da Manutenção da Educação Especial.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Pracinha, 01 de julho de 2020



**Maurilei Aparecido Dias da Silva**  
**Prefeito do Município**